

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 01 de abril de 2021.

Ofício nº 050/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

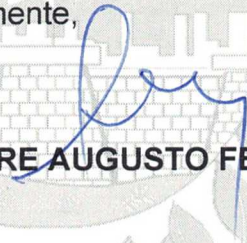


Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 53/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.263/2021, (Projeto de Lei nº 23/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.005 de 29 de março de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 31 de março de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



LEI Nº 9.005 DE 29 MARÇO DE 2021

(Autoria: Vereador Gilson Pelizaro)

Denomina de Carolina Capparelli
Silveira a Rua "108" do Residencial
São João Batista, e dá outras
providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Carolina Capparelli Silveira a Rua "108" do Residencial São
João Batista.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de março de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 30/03/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13